



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

COMUNICADO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, de acordo com o Artigo 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, COMUNICA que as contas do Executivo Municipal de Triunfo, referente ao Exercício de 2016, recebeu o PARECER N.º. 19.696 do Tribunal de Contas do Estado, DESFAVORÁVEL à aprovação das Contas do Administrador do Executivo Municipal de Triunfo, correspondente ao Exercício de 2016, gestão do Sr. Mauro Fornari Poeta, conforme Processo de Contas de Governo n.º. 002601-02.00/16-2, as quais ficam baixadas à Comissão de Finanças e Fiscalização Orçamentária e, ficarão à disposição dos munícipes pelo prazo de sessenta (60) dias a contar de 17 de Fevereiro do corrente ano (art.202, Inc.III do Regimento Interno), que poderão questionar a sua legitimidade e legalidade, junto à referida Comissão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO,
em 17 de Fevereiro de 2022.

Ver^a. Marizete Cristina de Freitas Vaz

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO - RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 17/02/22
Permanecendo até / /

Secretaria da câmara